



BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Brasília, 18 de outubro de 2018

Ano 79 - Número 200

Sumário

CORREGEDORIA-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO DO MF	1
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/DF	1
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/RJ	2
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/MG	2
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/SP	3
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/CE	3
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/AM	3
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/MT	3
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/AL	4
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/GO-TO	4
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/MA	4
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	4
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA DA PGFN	6
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL/AM	6
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL/SC	6
CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO DA ESAF/BA	7

CORREGEDORIA-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO DO MF

PORTARIA COGER/GMF Nº 565, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, em especial o disposto no Decreto nº 9.003, de 13 de março de 2017, bem como, na Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no inciso IV, art. 3.º da Portaria do Ministério da Fazenda nº 492, de 23 de setembro de 2013, RESOLVE:

SUBSTITUIR, PAULO MENDEZ COSTA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1232299, pelo servidor CARLOS ALEXANDRE GARCIA GAMA ROCHA, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 1354688, que passa a atuar como membro da Comissão de Inquérito designada pela Portaria da Corregedoria-Geral nº 433, de 6 de agosto de 2018, publicada no BP nº 150, de 7 de agosto de 2018, prorrogada pela Portaria da Corregedoria-Geral nº 538, de 4 de outubro de 2018, publicada no BP nº 192, de 5 de outubro de 2018, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº 12100.000050/2017-02, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA VIEIRA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/DF

PORTARIA SAMF/DF Nº 653, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, com fundamento no Art. 98, §2º da Lei 8.112/1990, (Processo nº 15169.100129/2018-17), resolve:

Conceder Horário Especial ao servidor FERNANDO ANDRADE SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1094222, na proporção de 20 horas semanais, sem compensação de horário.

LISANDRO COGO BECK

PORTARIA SAMF/DF Nº 659, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições dispostas no inciso XXXI, do art. 86 da Portaria MF nº 280, de 06 de julho de 2018, publicada no DOU de 27/07/2018, e no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, de que trata a IN nº 4, de 11 de setembro de 2014, para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de apoio técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), compreendendo desenvolvimento e manutenção de sistemas, mensuração de soluções, governança de dados e gestão de TI, no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, conforme Processo Administrativo nº 10167.108296/2018-02.

MEMBROS:

INTEGRANTES REQUISITANTES

Titular: João Rodrigo Ferreira da Silva Sousa
SIAPE: 01699573 - CPF: 969.365.923-68
E-mail: rodrigo.sousa@tesouro.gov.br - Telefone: 3412-3993

Titular: Hugo Cesar de Paula Rezende
SIAPE: 01750376 - CPF: 016.899.991-95
E-mail: hugo.rezende@tesouro.gov.br - Telefone: 3412-7936

Titular: Pablo Siqueira Cavalcanti
SIAPE: 2538352 - CPF: 013.931.566-73
E-mail: pablo.siqueira@tesouro.gov.br - Telefone: 3412-7942

INTEGRANTES TÉCNICOS

Titular: João Rodrigo Ferreira da Silva Sousa
SIAPE: 01699573 - CPF: 969.365.923-68
E-mail: rodrigo.sousa@tesouro.gov.br - Telefone: 3412-3993

Titular: Hugo Cesar de Paula Rezende
SIAPE: 01750376 - CPF: 016.899.991-95
E-mail: hugo.rezende@tesouro.gov.br - Telefone: 3412-7936

Titular: Pablo Siqueira Cavalcanti
SIAPE: 2538352 - CPF: 013.931.566-73
E-mail: pablo.siqueira@tesouro.gov.br - Telefone: 3412-7942

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

SAMF/SECONT-DF
Titular: Regina Barbosa Marques Veras
SIAPE: 1047194 - CPF: 477.174.321-53
E-mail: regina.veras@fazenda.gov.br - Telefone: 3412-5768

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

STN
Titular: Pablo Siqueira Cavalcanti
SIAPE: 2538352 - CPF: 013.931.566-73
E-mail: pablo.siqueira@tesouro.gov.br - Telefone: 3412-7942

Art. 2º - Publique-se no e-BPS/MF.

LISANDRO COGO BECK

PORTARIA SAMF/DF Nº 661, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, resolve, com fundamento no §19 do art. 40 da CF/88, bem como na Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Processo nº 10951.104404/2018-13):

Conceder Abono de Permanência, com efeitos financeiros a partir de 27/08/2018, à servidora CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA TRINDADE, ocupante do cargo de Procurador da Fazenda, Classe "S", Padrão CAT, matrícula SIAPE nº 985878.

LISANDRO COGO BECK

TERMO DE APOSTILAMENTO SAMF/DF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2018 ao Contrato MPS nº 17/2016 Processo MF nº 10167.001198/2016-75 A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO DISTRITO FEDERAL –SAMF/DF, órgão integrante do Poder Executivo da União, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.460/0492-30, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Bloco "O", Edifício Órgãos Centrais, em Brasília/DF, CEP: 70.070-917, neste ato representada pelo Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal, Sr. Lisandro Cogo Beck, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.977.817 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.237.781-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria SPOA/SE/MF nº 280, de 06/07/2018, publicada no DOU de 27/07/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - REAJUSTAR o **contrato nº 17/2016**, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e em cumprimento ao disposto na Cláusula Décima Primeira –Do Reajuste do Aluguel do contrato do Ministério da Fazenda e a empresa **Bristol Administração de Imóveis Ltda - EPP**, firmado em 25/08/2016, que tem por objeto a locação de imóvel comercial que atenda às necessidades da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no DF, bem como de suas Unidades Usuárias, situado no SAAN –Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, Quadra 03, Lote 1180, Asa Norte, Brasília/DF.

Art. 2º - O REAJUSTE será feito ao Contrato nº 17/2016 pelo Índice de Geral de Preços do Mercado (IGP-MIBGE), cuja variação percentual perfaz - 1,66% no período compreendido entre agosto de 2017 a julho de 2018 e a variação percentual de 8,24% no período compreendido entre agosto de 2018 a julho de 2019.

Art. 3º - Em razão do presente reajuste, o valor estimado mensal passa de R\$ 27.468,85 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 27.012,87 (vinte e sete mil, doze reais e oitenta centavos) no período de 25/08/2017 a 24/08/2018 e de R\$ 27.012,87 (vinte e sete mil doze reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 29.238,73 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos) no período de 25/08/2018 a 24/08/2021.

Art.4º - Os efeitos financeiros decorrentes deste ajuste têm início em 25/08/2017, sendo que a despesa com este Apostilamento, até o término da vigência do contrato em 24/08/2021, no valor de R\$ 58.106,64 (cinquenta e oito mil cento e seis reais e sessenta e quatro centavos), correrão à conta das Notas de Empenho abaixo discriminadas, sem considerar eventuais glosas e/ou sanções.

Nota de Empenho: 804377; Repartição: 25101; Programa de Trabalho: 04122211020000001; PTRES: 089280; Fonte: 0100000000; Natureza da Despesa: 339039; Unidade Gestora: 170531; Plano Interno: SPOAIMO2000.

Art.5º - O presente Apostilamento será publicado no Boletim de Serviço –e-BPS/MF.

LISANDRO COGO BECK

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO
MF/RJ**

PORTARIAS SAMF/RJ, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Pagamento de Auxílio Funeral.

Nº 299 -

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 86, da Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do processo nº 10768.102352/2018-18.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Funeral a Maria Cidália Felix Matos, CPF: 242.545.417-91, no valor de R\$ 2.414,00 (Dois Mil Quatrocentos e Quatorze Reais), na qualidade de amiga da ex-servidora Sonia Passos Meirelles, Agente Administrativo, matrícula SIAPE 0157514, falecida em 23/09/2018, nos termos do art. 227 da Lei 8112/1990.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Pessoal e Serviço do Ministério da Fazenda.

DAVI OLIVEIRA DA SILVA

Portaria de Auxílio Funeral.

Nº 301 -

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 86, da Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do processo nº 10768.102386/2018-11.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Funeral a Wagner da Cruz, CPF: 603.325.307-87, no valor de R\$ 877,57 (Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos), na qualidade de terceiros do ex-servidor Carlos Henrique Ramos, Analista Tributário da Receita Federal, matrícula SIAPE 0107432, falecido em 05/10/2018, nos termos do art. 227 da Lei 8112/1990.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Pessoal e Serviço do Ministério da Fazenda.

DAVI OLIVEIRA DA SILVA

Portaria de Auxílio Funeral.

Nº 300 -

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 86, da Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do processo nº 10768.102369/2018-75.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Funeral a Carlos Roberto Candido da Silva, CPF: 132.261.424-53, no valor de R\$ 27.447,87 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), na qualidade de companheiro do ex-servidor Simão João Abrahão dos Santos, Auditor Fiscal da Receita Federal, matrícula SIAPE 91031, falecido em 14/02/2018, nos termos do art. 226 da Lei 8112/1990.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Pessoal e Serviço do Ministério da Fazenda.

DAVI OLIVEIRA DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO
MF/MG**

PORTARIA SAMF/MG Nº 306, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM MINAS GERAIS, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria GRA-MF/MG nº 386, de 17.11.2004, publicada no D.O.U. de 19.11.2004, RESOLVE: Conceder a Verônica do Carmo Alkimim França o auxílio funeral no valor de R\$ 27.177,87 (vinte e sete mil cento e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao comprovante de despesa apresentado pela requerente até o limite da remuneração do ex-servidor aposentado Mozart França, falecido em 07

de outubro de 2018, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, classe/padrão S-003, matrícula SIAPE nº 109682 (Processo SEI nº 10680.100981/2018-73).

VALÉRIA CÂNDIDA PORTO

PORTARIA SAMF/MG Nº 309, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM MINAS GERAIS, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria GRAMF/MG nº 386, de 17.11.2004, publicada no D.O.U. de 19.11.2004, RESOLVE: Conceder a Maria Beatriz Ribeiro Costa o auxílio funeral no valor de R\$ 27.177,87 (vinte e sete mil cento e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), correspondente a um mês da remuneração do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, classe/padrão S-003, de que era ocupante o servidor aposentado José Teófilo Santos Costa, matrícula SIAPE nº 8910049, falecido em 02 de outubro de 2018. (Processo SEI nº 10680.100990/2018-64).

VALÉRIA CÂNDIDA PORTO

PORTARIA SAMF/MG Nº 311, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM MINAS GERAIS, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 144, de 27/04/2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, resolve:

Art. 1º - Conceder a partir de 14/09/2018, à servidora MARGARETE GONÇALVES PAIVA FENTANES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrículas SIAPE nº 198792 e SIAPEcad nº 85332, o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória, contida no artigo 40, parágrafo 1º, da Constituição Federal, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC 41/2003, conforme o que consta do processo SEI nº 10680.100911/2018-15.

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/SP

PORTARIA SAMF/SP Nº 557, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM SÃO PAULO, no uso da delegação de competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso XIII da Portaria Ministerial nº 144 de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, com fundamento nos Artigos 226, 227 e 228 da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 9.527 de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Conceder a ALDO FABIO RAVAGNANI CANHA, CPF 303.023.238-72, na condição de companheiro, o Auxílio-Funeral no valor de R\$ 26.127,87 (Vinte e seis mil, cento e vinte sete reais e oitenta e sete centavos), correspondente a um mês do provento básico do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Classe S, Padrão III, de que era ocupante a ex-servidora ELIZABETH CANTINI, matrícula SIAPE 0954330, falecida em 04 de outubro de 2018.

(Processo nº (10880.102659/2018-22)

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/CE

PORTARIA SAMF/CE Nº 234, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Inciso II, Art.86 da Portaria nº144, do Gabinete do Ministro da Fazenda, de 27/04/2016, publicada no D.O.U. de 29/04/2016, resolve:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei 8.112/90, o(a) servidor(a) **MARIA DE JESUS SIQUEIRA FARIAS EVANGELISTA**, matrícula SIAPE nº0757465,

ocupante do cargo Agente Administrativo, lotado(a) e com exercício na SAMF/DIGEP/SEATI/CE, 30(trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2ºquinqüênio, no período de 30.01.1989 a 28.01.1994, concedido pelo processo administrativo nº10380.002801/00-55, a ter início a partir de **12.11.2018 a 11.12.2018**.

PUBLICAR, anotar e dar ciência àinteressada.

RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/AM

TERMO DE APOSTILAMENTO SAMF/AM Nº 01-01, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2018 DO CONTRATO Nº 01/2018-SAMF/AM, CELEBRADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAZONAS E PELA EMPRESA TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

O Chefe da Divisão de Recursos Logísticos da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "I", do parágrafo primeiro do artigo 69, da Portaria nº 144, de 27.04.2016, publicada no Diário Oficial da União, de 29.04.2016 - Regimento Interno da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda, **R E S O L V E:**

Artigo 1º - Em vista do constante nos autos do presente processo, referente ao **Contrato 01/2018-SAMF/AM**, firmado entre a União, representado pela **SAMF/AM**, e a contratada **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 09.406.386/0001-00**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada, envolvendo a categoria profissional de vigilância e segurança armada e/ou desarmada ostensiva a serem executados nos imóveis administrados pela SAMF/AM, quais sejam: SAMF/AM, SPU/AM e CGU/REGIONAL/AM, repactuar o valor mensal do referido Contrato, para **R\$ 63.909,54 (sessenta e três mil, novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)** a partir de 21 de maio de 2018, tendo em vista a homologação da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, Número do Registro no MTE: AM000106/2018 de 01/03/2018, que corrigiu o salário da categoria de **VIGILÂNCIA** em **3,00% (três virgula por cento)** passando de **R\$ 1.155,70** (hum mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), para **R\$ 1.190,37** (hum mil, cento e noventa reais e trinta e sete centavos) conforme Cláusula Quarta - DO PISO SALARIAL, o ticket alimentação de **R\$ 18,00** (dezoito reais), para **R\$20,00** (vinte reais), conforme Cláusula Décima Oitava- DA ALIMENTAÇÃO, da Convenção.

Artigo 2º Para atender às despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho do tipo estimativo, discriminada abaixo, a qual receberá reforços ao longo do exercício de 2018.

Nota de Empenho	Repartição	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
800313	SAMF/AM	089280	0100000000	339039	170207	SPOAVIG2000
800363	SPU/AM	127505	0100000000	339039	370011	A3010
800362	CGU/REGIONAL/AM	090359	0133000000	339039	170211	E014

Artigo. 3º Com a **repactuação e o ajuste dos valores** praticados na contratação, a contratada deverá **ressarcir** aos cofres públicos o valor de **R\$ 16.303,03** (dezesesseis mil, trezentos e três reais e três centavos).

Anote-se, registre-se e publique-se no Boletim de Serviço.

Manaus/AM, 17 de outubro de 2018.

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/MT

ATO DE CONCESSÃO SAMF/MT Nº 16, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM MATO GROSSO, no uso da competência que lhe confere o inciso XXII do art. 86 da Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016, resolve:

Conceder o Suprimento de Fundos nº 12 ao servidor SAMUEL WESLEY MONTELADES DE CARVALHO KAISER, CPF nº 016.941.271-76, para atender despesas de pequeno vulto com serviços de terceiros - pessoa jurídica - para a SAMF/MT, por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal, em conformidade com o Decreto nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005.

Natureza de Despesa: 33.90.30.
Nota de Empenho: 2018NE800593.
Valor Total: R\$ 1.000,00.
Período de Aplicação: 10/10/2018 a 09/11/2018.
Prazo de Comprovação: Até 16/11/2018.

AMANDA FREITAS GOMES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO

MF/AL

PORTARIA SAMF/AL Nº 115, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XV, do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria MF nº. 144, de 27 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016.

RESOLVE:

I –Constituir, nos termos do art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, Equipe de Planejamento da Contratação de Estagiários.

II - Designar ainda como EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO os servidores: Fernanda Alves Noia, Cargo Assistente Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE 1752618, Kaiê Siebeneichler, Cargo Datilografo, Matrícula SIAPE 0711738, Gustavo Correia da Araújo Lima, Cargo Assistente Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE 2192447 e Jéssica Breda Frota de Almeida, Cargo Assistente Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE 2199104.

MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO

MF/GO-TO

EDITAL SAMF/GO-TO Nº 16, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DE GOIÁS E TOCANTINS - **Substituta**, no uso de sua atribuições que lhe confere o Art. 144, de 27 de abril de 2016, da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial de 29 de abril de 2016,

Resolve:

Art. 1º. Publicar Resultado do Edital PSFN/RIO VERDE Nº 01.

O PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM RIO VERDE, com amparo na Lei 11.788/2008 e na Portaria MPOG nº 8/2001, publicada no DOU de 24/01/2001, RESOLVE divulgar o resultado final do Edital PSFN/RIO VERDE nº 01 para seleção de estagiários de nível superior, curso de Direito, na Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Rio Verde/GO - PSFN/RIO VERDE, localizada em Rio Verde-GO.

ESTAGIÁRIOS CLASSIFICADOS	
NOME	MÉDIAS
1º AMANDA CRISTINA DA SILVA	9,325
2º MARYANA COSTA AMARANTE	8,99
3º NATHALIA PACHECO MATEUS	8,80
4º AMANDA MADEIRA ZEFERINO	8,71

5º PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO ROCHA	8,48
6º JOAO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	8,06

Rio Verde, 16 de outubro de 2018.

VIVIAN DE FREITAS MARQUES LIMA
Procuradora da Fazenda Nacional em Rio Verde

ÁDIMA GOMES SFAIR DE MEDEIROS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO

MF/MA

PORTARIA SAMF/MA Nº 47, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018
Comissão de Inventário da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Maranhão –SAMF/MA. –Exercício: 2018.

O SUPEINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas Portaria nº 144, do Ministro de Estado da Fazenda, publicada no DOU de 29/04/2016, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **MARIA ALICE RIOS CAMPELO**, Mat. SiaeCad: 025407, **OTINETE AMADOR DE ALENCAR**, Mat. SiaeCad: 555590 e **GILBERTO RAIMUNDO SOARES**, Mat. SiaeCad: 296768 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis desta Superintendência. Exercício: 2018.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório final do Inventário.

Art. 3º - Publique-se. Dê-se ciência.

LAURO LUIZ ARAUJO CARVALHAL

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PORTARIAS PGFN/MF, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Determina a indicação de servidores administrativos e Procuradores da Fazenda Nacional, estáveis no serviço público, na forma e para os fins que estabelece.

Nº 596 -

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1o Os Procuradores-Gerais Adjuntos da Fazenda Nacional, os Diretores de Departamento e os Procuradores-Regionais da Fazenda Nacional indicarão, àCoordenação Jurídica de Ética e Disciplina (COJED), servidores administrativos e Procuradores da Fazenda Nacional, estáveis no serviço público, para atuação, no âmbito da PGFN, em procedimentos correicionais e disciplinares, bem como para atuarem em Processos de Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas (PAR), na forma do §1º, art. 8º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, cuja instauração foi objeto de delegação por intermédio da Portaria MF nº 167, de 25 de março de 2015, no seu art. 1º, inciso §1o A indicação a que se refere o caput observará os seguintes quantitativos:

I - três Procuradores da Fazenda Nacional e três servidores administrativos por Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional; e

II - seis Procuradores da Fazenda Nacional e seis servidores administrativos pelo Órgão Central da PGFN, sendo um Procurador da Fazenda Nacional e um servidor administrativo indicado por Procuradoria-Geral Adjunta e Departamento.

§2o As indicações referidas no §1º deste artigo poderão recair sobre servidor administrativo ou Procurador da Fazenda Nacional em exercício em qualquer das unidades por eles abrangidos.

§3o As indicações deverão ser efetivadas por meio de formulário disponibilizado pela COJED.

§4o Havendo necessidade do serviço, inclusive em razão da melhor eficiência dos trabalhos apuratórios, o Procurador-Geral da Fazenda Nacional poderá indicar, ou solicitar a indicação, de outros Procuradores da Fazenda Nacional ou servidores administrativos, além daqueles previstos no §1º deste artigo.

§5º Os membros indicados na forma do inciso I, §1º, do art. 1º, atuarão, preferencialmente, em processos instaurados para a apuração de fatos ocorridos no âmbito das unidades abrangidas pelas respectivas Procuradorias-Regionais.

Art. 2o As indicações serão realizadas até o dia 30 de novembro de cada ano.

Art. 3o A indicação e o aproveitamento efetivo nos trabalhos desenvolvidos pela COJED não prejudicam as atividades regularmente realizadas pelo servidor administrativo ou Procurador da Fazenda Nacional na unidade de exercício.

Parágrafo único. Em casos específicos, em função da necessidade do serviço, o Coordenador Jurídico de Ética e Disciplina poderá solicitar ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional que fixe, por período determinado, a atuação exclusiva do servidor administrativo ou Procurador da Fazenda Nacional nas atividades descritas no caput do artigo 1º.

Art. 4o Para os indicados nos termos desta Portaria, a COJED deverá promover, em conjunto com o Centro de Altos Estudos da PGFN e preferencialmente em meio eletrônico, treinamentos em processo administrativo disciplinar, atividade correicional e PAR.

Art. 5o Os dirigentes das unidades da PGFN, os Procuradores da Fazenda Nacional e os servidores administrativos deverão prestar todo o apoio necessário à garantia da celeridade e ao bom andamento dos trabalhos de natureza disciplinar ou correicional levados a efeito no âmbito desta Procuradoria-Geral.

Parágrafo único. O apoio a que se refere este artigo também abrange a indicação de defensores para os acusados ou indiciados em processos de natureza disciplinar sempre que a medida se mostrar necessária.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DA SOLLER

Dispõe sobre o controle administrativo das atividades de Comissões de Sindicâncias e de Processos Administrativos Disciplinares instaurados no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Nº 595 -

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no so de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1o Esta Portaria dispõe sobre o controle administrativo das atividades de Comissões de Sindicâncias e de Processos Administrativos Disciplinares instaurados no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Parágrafo único. O controle de que trata o caput terá como objetivo garantir a celeridade, a regularidade e a transparência de Sindicâncias e de Processos Administrativos Disciplinares, sem prejuízo do disposto no art. 150 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2o O controle administrativo das atividades de Comissões Processantes será exercido por meio dos seguintes instrumentos:

I - cronograma de atividades; e

II - relatórios mensais de atividades.

§1o O cronograma e os relatórios mensais de atividades:

a) observarão os modelos veiculados nos Anexos I e II desta Portaria;

b) observarão, quanto ao envio, o procedimento, em meio eletrônico, definido pela Coordenação Jurídica de Ética e Disciplina (COJED);

c) não excluirão outras providências e esclarecimentos definidos pela Área de Medidas Disciplinares da COJED (AMD); e

d) serão encaminhados pelo Presidente da Comissão ou por um dos membros por ele designado.

§2o O cronograma de atividades será encaminhado em até cinco dias após a instalação dos trabalhos da Comissão ou de qualquer modificação significativa definida pelo Colegiado.

§3o Os relatórios serão encaminhados no primeiro dia útil de cada mês.

Art. 3o A Comissão Processante informará à Área de Medidas Disciplinares da COJED:

I - sobre a existência de ações ou decisões judiciais, de que tenha conhecimento, referentes à Sindicância ou ao Processo Administrativo Disciplinar; e

II - sobre eventual ampliação do rol de acusados no decorrer da apuração.

Art. 4o Caberá às Comissões Processantes:

I - zelar pela razoável duração do processo, pela concentração dos atos processuais, pela prática de atos, preferencialmente, na sede de instalação da Comissão e pelo uso de videoconferência para a realização de reuniões e audiências, tendo em vista razões de economicidade;

II - guardar sigilo sobre assuntos tratados em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;

III - identificar formalmente nos autos aqueles documentos ou informações que, nos termos da lei, possuem natureza sigilosa ou devam permanecer como de acesso restrito mesmo após a conclusão da apuração;

IV - elaborar cronograma e relatórios mensais de atividades para apreciação pela AMD;

VI - informar à AMD acerca de pedido de prorrogação dos trabalhos;

VII - informar à AMD sobre a programação de férias de seus membros, bem como eventuais alterações.

Art. 5o Caberá à AMD:

I - apreciar o cronograma de atividades, suas alterações e os relatórios mensais de atividades remetidos pelas Comissões Processantes;

II - solicitar, sempre que necessário, ajustes no cronograma de atividades;

III - solicitar providências e esclarecimentos às Comissões Processantes; e

IV - informar ao presidente de Comissão Processante sobre a existência de outros procedimentos disciplinares contra o acusado, em trâmite ou não.

Art. 6o Com base nas informações apresentadas pela Comissão Processante nos documentos citados no art. 2º, a autoridade instauradora, por sugestão da COJED, poderá:

I - prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos; e

II - substituir, total ou parcialmente, os membros da Comissão.

Art. 7o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Número do processo administrativo

FASES

Atos (rol exemplificativo e se couber no caso concreto)

Número de dias e data final

INSTALAÇÃO

Reunião inicial, expedição de ofícios, elaboração de cronograma de atividades e notificação prévia

INSTRUÇÃO

Oitivas de testemunhas, requisição e juntada de documentos, perícias, quebras de sigilo, inspeções de coisas e locais e interrogatório do (s) acusado (s)

DEFESA

Indiciamento, declaração de revelia, nomeação de defensor dativo e defesa escrita

RELATÓRIO
Relatório final

ANEXO II

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. Número do processo administrativo

2. Fase atual do processo

() Instalação dos trabalhos () Instrução () Defesa () Relatório

3. Indique, sumariamente, as atividades da comissão realizadas no mês anterior

4. Indique, sumariamente, as atividades da comissão programadas ou planejadas para o mês em curso

5. Indique, se for o caso, as dificuldades encontradas para o desenvolvimento regular dos trabalhos da comissão no mês anterior

6. Indique, se for o caso, as necessidades de apoio ao trabalho da comissão

FABRICIO DA SOLLER

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA DA PGFN

PORTARIA PACTP/PGFN Nº 7, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Interrompe férias da Procuradora da Fazenda Nacional Thaisa Juliana Sousa Ribeiro.

A PROCURADOR-GERAL ADJUNTA DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso III do art. 5º da Portaria/PGFN nº 1.178, de 28 de outubro de 2010, publicada no D.O.U. de 1º de novembro de 2010, e de acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 8 de outubro de 2018, a 4ª parcela das férias referentes ao exercício de 2018, de THAISA JULIANA SOUSA RIBEIRO, Procuradora da Fazenda Nacional, matrícula SIAPE nº 1658269, por imperiosa necessidade do serviço da Coordenação-Geral de Assuntos Previdenciários da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Tributária e Previdenciária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA NETTE ALVES OLIVEIRA DE CASTILHOS

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL/AM

PORTARIAS PFN/AM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Nº 49 -

O PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, em especial, por força do artigo 89, inciso I, "a", do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, Orientação Normativa SRH/MP nº 2, de 24 de fevereiro de 2011, bem como Decreto-Lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967 e Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, **RESOLVE:**

Comunicar aos Senhores Procuradores e demais servidores desta PFN/AM, que entrou em exercício nesta data, na Procuradoria da Fazenda Nacional no Amazonas, o Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, **GUSTAVO HENRIQUE FORMOLO**, Matrícula nº 3008453, removido da Procuradoria da Fazenda Nacional em Rondônia, conforme Portaria PGFN/MF nº 0555, de 10 de setembro de 2018, publicada no BPS nº 175.1, de 11 de setembro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se e publique-a no boletim de serviço.

PROCESSO SEI 18390.100650/2018-19

Nº 50 -

O PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, em especial, por força do artigo 89, inciso I, "a", do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, Orientação Normativa SRH/MP nº 2, de 24 de fevereiro de 2011, bem como Decreto-Lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967 e Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993. **RESOLVE:**

Comunicar aos Senhores Procuradores e demais servidores desta PFN/AM, que entrou em exercício nesta data, na Procuradoria da Fazenda Nacional no Amazonas, o Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, **CAMILA MARIA FORTES ARAGÃO**, Matrícula SIAPE nº 2409707, removida da Procuradoria da Fazenda Nacional no Amapá, conforme Portaria PGFN/MF nº 0555, de 10 de setembro de 2018, publicada no BPS nº 175.1, de 11 de setembro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se no Boletim de Serviço.

PROCESSO SEI 18390.100651/2018-55

LEANDRO TINOCO CAVALCANTI

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL/SC

PORTARIAS PFN/SC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Nº 38 -

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria PGFN nº 297, de 10 de março de 2017, publicada no D.O.U. em 13 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper e Acumular as férias nos termos do artigo 80, da Lei 8.112/90, da servidora **Silvana Vieira Teodoro**, CPF nº **454.580.739-91**, Matrícula SIAPE **0103727**, a partir de **16/10/2018**, referente ao 3º período de **15/10/2018 a 27/10/2018**.

Parágrafo Único –Estabelecer que fica programado o gozo desta parcela de férias interrompida por necessidade do serviço, para 21/01/2019 a 01/02/2019. (12 dias).

Nº 39 -

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria PGFN nº 297, de 10 de março de 2017, publicada no D.O.U. em 13 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, nos termos do artigo 80, da Lei 8.112/90, as férias do servidor **Daniel Oliveira Teles de Menezes**, CPF nº **021.849.653-24**, Matrícula SIAPE **2042633**, a partir de **16/10/2018**, referente ao 2º período de **15/10/2018 a 19/10/2018**.

Parágrafo Único –Estabelecer que fica programado o gozo desta parcela de férias interrompida por necessidade do serviço, para 06/11/2018 a 09/11/2018 (04 dias).

MÔNICA FRANKE DA SILVA

PORTARIA PFN/SC Nº 40, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria PGFN nº 297, de 10 de março de 2017, publicada no D.O.U. em 13 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias, nos termos do artigo 80, da Lei 8.112/90, do servidor **Elton Victor Hugo Zuquelo**, CPF nº **059.693.439-43**, Matrícula SIAPE **2346951**, a partir de **17/10/2018**, referente ao 3º período de **16/10/2018 a 25/10/2018**.

Parágrafo Único –Estabelecer que fica programado o gozo desta parcela de férias interrompida por necessidade do serviço, para 11/12/2018 a 19/12/2018. (09 dias).

MÔNICA FRANKE DA SILVA

**CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO DA
ESAF/BA**

PORTARIA CENTRESAF/BA Nº 7, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR REGIONAL DO CENTRO DE TREINAMENTO DA ESAF NA BAHIA - Centresaf/Ba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 527, de 7 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 21, III, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Daniela Maria Rodrigues Barros, matrícula Siape nº 1367273, Manuela Romano Fuad, matrícula Siape nº 2193128, e Cristiano Santos Soares, matrícula Siape nº 1573146, para compor a Equipe de Planejamento e Execução do evento Palestra Perícia e laudos técnicos com foco em insalubridade, periculosidade e reconhecimento de benefícios previdenciário, com data prevista de início de realização em 29/11/2018.

Art. 2º Os servidores indicados no art. 1º exercerão, respectivamente, as funções de gestão da execução do contrato, fiscalização técnica e fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ALBERTO FERRARI